

ACTA N.º 11/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Março de 2004.-----

----- Aos 23 dias do mês de Março de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 54, na importância 1.177.724,52 € (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 3ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam

tanto na receita como na despesa na quantia de 145.183,00 € (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço.

2 - MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INOVA, EM / LEVANTAMENTO DA INCOMPATIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE LIBERAL / DO ENG.º ANTÓNIO DO PATROCÍNIO ALVES, DR. SERAFIM

CASTRO PIRES E ENG.º IDALÉCIO PESSOA OLIVEIRA, requerimentos datados de 19/03/04, solicitando o levantamento da incompatibilidade tendo em vista o exercício de funções como profissionais liberais. Solicitam ainda que a actividade liberal exercida pelos mesmos desde o início de funções na INOVA-EM até à presente data, seja considerada como tendo sido exercida sem qualquer incompatibilidade ou impedimento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/03/04 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 64/93 de 26 de Agosto *“a titularidade de altos cargos públicos implica a incompatibilidade com quaisquer outras funções remuneradas”* e nos termos do n.º 3 daquele artigo *“Os titulares de altos cargos públicos em sociedade anónimas de capitais maioritária ou exclusivamente públicos podem requerer que lhes seja levantada a incompatibilidade, solicitando autorização para o exercício de actividades especificamente discriminadas, às entidades que os designaram”*. Nos termos do art.º 3º da citada Lei *são considerados titulares de altos cargos públicos ou equiparados: a) O presidente do conselho de administração de empresa pública e de sociedade anónima de capitais exclusivamente ou maioritariamente públicos (...); b) Gestor público e membro do conselho de administração de sociedade anónima.*

Em face do exposto, submete-se à consideração superior o levantamento da incompatibilidade aos membros do conselho de administração da INOVA-EM e autorização para o exercício por aqueles das actividades discriminadas nos requerimentos juntos.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pela Drª. Paula Ribeiro, deliberou: 1) Autorizar o levantamento da incompatibilidade para o exercício de funções como profissionais liberais aos Senhores Engº. António do Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM e Dr. Serafim Castro Pires e Engº. Idalécio Pessoa Oliveira, Administradores da referida Empresa Municipal; 2) Autorizar que a actividade liberal dos referidos membros do Conselho de Administração da INOVA-EM exercida desde o início de funções naquela Empresa Municipal até à presente data, seja considerada como tendo sido exercida sem qualquer incompatibilidade ou impedimento. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO DE 2003 / ADITAMENTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, pode delegar nas Juntas de Freguesia do concelho as competências previstas no art.º 66º do citado diploma. E, de acordo com o n.º 1 do referido artigo a delegação de competências será concretizada através da celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação. Esta delegação de competências depende de autorização da Assembleia

Municipal e terá de ser formalizada através da celebração de protocolo. Assim, a Câmara Municipal, cumpridos os requisitos legais, celebrou com as Juntas de Freguesia do concelho protocolo de delegação de competências em 11 de Abril de 2003. De acordo como referido protocolo, à data de 31/12/2003, as Juntas de Freguesia abaixo discriminadas, não tinham recebido as prestações referidas no quadro, por não terem apresentado documento comprovativo das despesas efectuadas nos termos da cláusula sétima: Junta de Freguesia de Cadima (valor da prestação – 7.720,65 €) - 4ª Prestação no montante de 7.720,65 €; Junta de Freguesia de Camarneira (valor de cada prestação - 3.466,33 €) - 2ª, 3ª e 4ª prestações no montante de 10.398,99 €; Junta de Freguesia de Covões (valor da prestação - 7.671,76 €) - 4ª Prestação no montante de 7.671,76 €; Junta de Freguesia de Outil (valor de cada prestação - 3.135,65 €) - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª prestações no montante de 12.542,60 €; Junta de Freguesia de Sanguinheira (valor da prestação - 7.731,54 €) - 4ª Prestação no montante de 7.731,54 €. Submete-se à consideração superior a celebração de um aditamento ao protocolo de colaboração celebrado em 2003, com as Juntas de Freguesia supra referidas, por forma a que estas possam receber, durante o ano de 2004, as quantias não recebidas no ano de 2003 e com a redacção seguinte: *Cláusula Única: A Junta de Freguesia de poderá receber durante o ano de 2004 a quantia de correspondente à ...prestação do protocolo celebrado em 2003, obrigando-se todavia a cumprir o constante do citado protocolo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Drª. Paula Ribeiro, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração de um aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado em 2003 com as Juntas de Freguesia de Cadima, Camarneira, Covões, Outil e Sanguinheira, por forma a que estas possam*

receber, durante o ano de 2004, as quantias não recebidas no ano de 2003 e constantes da informação, devendo cumprir o constante do citado Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PROCESSO Nº. 153/04.9 BECBR / ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL / SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,

ofício datado de 19/03/04, citando o Município de Cantanhede para, querendo, contestar a Acção Administrativa Especial, interposta naquele Tribunal pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local contra o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar a Acção Administrativa Especial, interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local contra o Município de Cantanhede, que corre termos naquele Tribunal sob o processo nº. 153/04.9 BECBR. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1017 FEBRES/BARRAÇÃO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 277.453,94 €, afigura-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais que representam cerca de 15% do valor total da adjudicação. Estes trabalhos são de natureza imprevista, isto é, a preços acordados com o empreiteiro e

resultam, essencialmente, da necessidade de executar um colector de saneamento numa zona urbana que ainda não é contemplada com rede de saneamento, mas onde está previsto efectuarem-se trabalhos de reabilitação da actual plataforma da estrada incluindo o acabamento com tapete betuminoso. Reanalisado o projecto, verifica-se ser possível executar o colector de saneamento graviticamente em dois troços: o primeiro prolongamento o colector já existente até ao limite da cota gravítica, o segundo até ao limite da zona urbana, prevendo a drenagem deste último, também graviticamente mas para ligar futuramente à rede em execução no âmbito de outra empreitada em curso. Disto resultam trabalhos a mais, descritos nas folhas anexas, num total que se estima em 41.603,09 € + IVA, propondo-se a sua aprovação. Propõe-se também a aprovação da prorrogação de prazo, pedida pelo empreiteiro, não tendo esta prorrogação incidência no eventual cálculo da revisão de preços e mantendo-se em vigor o plano de pagamentos constante no contrato.”

Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 23/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que a rubrica orçamental 0302/0701040807 - «Alargamento e Rectificação do C.M. 1017 Febres/Barracão», não dispõe de saldo suficiente para os trabalhos a mais mencionados na informação. Mais se informa que a presente rubrica orçamental irá ser reforçada na 3^a. Alteração Orçamental.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação até 15/04/04 do prazo para a conclusão da empreitada de «Alargamento e Rectificação do C.M. 1017 Febres/Barracão». 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras necessários à

realização daquela empreitada no valor de 41.603,09 € + IVA. 3) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER / EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE MANUTENÇÃO EM ANÇÃ / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/03/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Junto se anexa projecto, estimativa orçamental e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura do Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, para a execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de integração paisagística, nomeadamente execução de circuito de manutenção em saibro e criação de parque de merendas e lazer. O preço base dos trabalhos ascende a 24.397,50 € + IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é de 30 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Mais se informa que as despesas desta obra saem pela rubrica orçamental «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias» - 0505/0701040605. Propõe-se que para a execução da referida obra sejam convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 6.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Execução de Circuito de Manutenção em Ançã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS / LARGO DO CRUZEIRO / COVÕES / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/03/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para a execução dos trabalhos de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Cruzeiro / Covões». O valor base dos trabalhos é de 38.537,50 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 45 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica orçamental 0603/07011518. Sugere-se que as firmas a convidar seja em número de 14." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana das Freguesias / Largo do Cruzeiro / Covões", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - ARRANJO DO ADRO DA IGREJA E PINTURA DA IGREJA DE COVÕES / PEDIDO DE APOIO / DA COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE

COVÕES, carta datada de 20/02/02, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com o arranjo do Adro da Igreja de Covões, bem como na pintura da mesma. O Senhor Presidente em 16/03/04 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 €, para ajudar a custear as despesas no arranjo da

Igreja dos Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 23/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex^a. que a rubrica orçamental 0103/0807010101 não dispõe de saldo suficiente para o subsídio a atribuir. Mais se informa que a presente rubrica orçamental irá ser reforçada na 3^a. Alteração Orçamental.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Covões um subsídio no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), destinado a participar nas despesas com os materiais necessários às obras do arranjo da Igreja de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO LECTIVO 2003/2004 /

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18/11/03:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na reunião de 18/11/03 foram aprovados, com base na circular n.º. 150/2003, de 28/10/2003, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os apoios financeiros para a componente de apoio à família para o presente ano lectivo, cujo valor por refeição/mês/criança era de 28,70 €. Considerando que em 15/01/2004, foram publicados por Despacho Conjunto n.º. 26/2004 (que se anexa), os apoios financeiros em questão para o presente ano lectivo, e tendo verificado que o valor relativo à refeição não corresponde ao constante da circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, permito-me propor a V. Ex^a. que o mesmo seja

rectificado. Assim, o valor de 28,70 €/mês/criança deverá ser rectificado pelo valor de 28,78 €/mês/criança, com efeitos retroactivos à data de início do ano lectivo 2003/2004, procedendo-se de imediato à sua transferência para as entidades parceiras, devendo, contudo, o mapa-resumo que se anexa, ser preenchido a partir do mês de Março do presente ano.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou rectificar a sua deliberação de 18/11/03, relativamente ao valor da participação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, ano lectivo de 2003/2004, que usufruem das valências da componente de apoio à família, no que respeita ao fornecimento de refeição/mês/criança, passando o mesmo a ser de 28,78 €/mês /criança, mantendo-se o restante teor da deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - PROJECTO “CARRINHO DOS BRINQUEDOS” NAS ESCOLAS DO 1.º CEB DO CONCELHO DE CANTANHEDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

ofício n.º 32, datado de 29/01/04, solicitando o apoio da Autarquia na continuação do desenvolvimento do projecto “Carrinho dos Brinquedos”, nas Escolas do 1º CEB do Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/03/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A autarquia, nos últimos 6 anos, em parceria com a Sociedade Columbófila Cantanhedense, tem desenvolvido a actividade «Carrinhos dos Brinquedos», no sentido de proporcionar actividades de animação infantil relacionadas com o jogo, com o brinquedo e com a leitura, colocando à disposição das crianças diversos jogos e brinquedos. Após o levantamento de interesses de

entre as EB1, em coordenação com os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de escolas, a Sociedade Columbófila Cantanhedense apresentou o projecto à Autarquia, documento em anexo, nos seguintes moldes: - universo de alunos envolvidos: 1.262 alunos; - escolas aderentes: 39; - periodicidade das visitas: definida de acordo com a necessidade da escola (ver projecto); - orçamento previsto: 7.735,00 €; data de início: 24 de Março; - outros parceiros: Instituto Português da Juventude. Considerando os pressupostos do projecto, bem como a sua aprovação em Conselho Pedagógico dos Agrupamentos de Escolas, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 4.200,00 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do “Carrinho dos Brinquedos”, projecto de animação levado a efeito por aquela colectividade junto das Escolas do 1.º C.E.B. do Concelho e referente ao ano lectivo de 2003/2004. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - VI CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS

GRUPOS PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão da Cultura, do seguinte teor: “Com as peças «Recordar é Viver» e «Flor de Lotús», que o Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã

e «Hotel dos Sarilhos» que o Grupo Cénico do Clube União Vilanovense levaram à cena no Centro Paroquial de Febres e na sede da Associação Musical da Pocariça, respectivamente, iniciou-se no passado dia 6 de Março mais uma edição do Ciclo de Teatro de Cantanhede, que se estende até ao dia 15 de Maio do corrente ano. Organizada pelo Município de Cantanhede, a iniciativa, que vai já na sua sexta edição, visa promover a revitalização da actividade teatral no Concelho, através do apoio às associações que têm vindo a desenvolver uma prática regular no âmbito das artes cénicas. À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, o *VI Ciclo de Teatro de Cantanhede* foi organizado em moldes que permitem a cada grupo de teatro ter a possibilidade de apresentar o seu trabalho em duas povoações do Município, por forma a estabelecer um forte intercâmbio entre as colectividades envolvidas. Este ano participam a Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, a União Recreativa de Cadima, o Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede, ARCAF-Associação Recreativa e Cultural «Amigos da Fontinha», C.S.P.O.- Centro Social e Polivalente de Ourentã, o Clube União Vilanovense, a Associação Musical da Pocariça, a Pedra Rija de Portunhos, o Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, o Novo Rumo-Teatro de Amadores, o Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» e o Grupo de Teatro Experimental "A Fonte" - Associação. Para comparticipação nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) a cada uma das 13 associações participantes, no valor total de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros)." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão da Cultura e bem assim como a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos grupos participantes no VI Ciclo de Teatro de Cantanhede e indicados naquela informação, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários, num total de 6.500,00€. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - ESPECTÁCULO DO PADRE JOSÉ LUÍS BORG A / DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, carta entrada nos serviços no dia 18/03/04, remetendo alguns convites à Câmara Municipal de Cantanhede para o espectáculo do Padre José Luís Borga, a realizar no dia 28 de Março corrente, no Pavilhão do Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede, como forma de agradecimento pela disponibilidade e colaboração prestada na realização do evento. O Senhor Vereador distribuiu alguns convites pelos membros do Executivo. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

13 - COMEMORAÇÃO DOS 125 ANOS DA BANDA FILARMÓNICA DE ANÇÃ / DA PHILARMONICA ANÇANENSE – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, ofício nº. 36, datado de 02/03/04, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas do programa das comemorações dos 125 anos da Banda Filarmónica de Ançã, e do qual fazem parte, entre outras actividades, o Encontro de Bandas, a gravação de um CD e a elaboração de um livro de memórias da Banda. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Philarmónica Ançanense –*

Associação Musical um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com as comemorações dos 125 anos da Banda Filarmónica de Ançã, designadamente com o Encontro de Bandas, a gravação de um CD e a elaboração de um livro de memórias da Banda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA / MEDIATECA / LUDOTECA DE S. CAETANO / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO,

ofício nº. 27, datado de 30/01/04, solicitando a oferta de livros e outras publicações que constem do espólio da Biblioteca Municipal de Cantanhede, a fim de integrar o acervo bibliográfico da Biblioteca / Mediateca / Ludoteca de S. Caetano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/04 pela Biblioteca Municipal, do seguinte teor: “Em anexo segue uma lista de publicações (algumas publicadas com o apoio da Câmara Municipal de Cantanhede, outras doadas pela Fundação Calouste Gulbenkian) que poderão ser oferecidas à Biblioteca/Mediateca/Ludoteca de S. Caetano.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Biblioteca Municipal e em complemento da deliberação de 18/11/03, deliberou oferecer à Junta de Freguesia de S. Caetano um conjunto de publicações dispensadas pela Biblioteca Municipal e constantes da listagem existente em pasta anexa ao presente Livro de Actas para integrar o acervo bibliográfico da Biblioteca/Mediateca/Ludoteca de S. Caetano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - PISCINAS MUNICIPAIS / ENCERRAMENTO PARA MANUTENÇÃO E DESCANSO DE PESSOAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário solicitar o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede, por motivos de feriados nacionais e religiosos, da execução de processos relacionados com o funcionamento dos sistemas e máquinas, e de actividades relacionadas com a manutenção e beneficiação das instalações, propondo as seguintes datas: - 9 e 11 de Abril de 2004 (Sexta e Domingo) – Páscoa; 25 de Julho de 2004 – Feriado Municipal; 25 de Abril de 2004 (Domingo) – Dia da Liberdade; 1 de Maio de 2004 (Sábado) – Dia do Trabalhador; - 1 até 22 de Agosto de 2004 (Domingo a Domingo) – Férias do pessoal e beneficiação das Piscinas Municipais de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede nos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS PROPRIEDADE DE JOSÉ LUÍS ALVES DA SILVA E MARIA CESALTINA SILVA / LARGO DO CRUZEIRO – FEBRES / DE ANTÓNIO AUGUSTO MENDES DA SILVA E JOSÉ AUGUSTO DE JESUS MENDES,

residentes no Largo do Cruzeiro, na Vila de Febres, requerimento datado de 22/09/03, informando que no Largo do Cruzeiro existe uma casa desabitada há mais de vinte anos, propriedade de José Luís da Silva e Maria Cesaltina Silva, a qual se encontra em adiantado estado de degradação, colocando em risco a segurança das habitações vizinhas. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistorias efectuado no dia 04/03/04 à edificação em ruínas, sita no Largo do Cruzeiro, na Vila de Febres e propriedade de José Luís Alves da Silva e Maria Cesaltina Silva, do seguinte teor: “No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 29/10/03, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço,

desabitada há vários anos, encontra-se em avançado estado de degradação, representa um foco de insalubridade para o local, podendo oferecer perigo para a saúde pública, existindo o risco de incêndio. A construção não apresenta perigo eminente de ruir para a via pública. Face ao exposto, nos termos do disposto no artº. 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, pode a Câmara determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade. De registar que a construção não apresenta qualidade arquitectónica assinalável.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar os Senhores José Luís Alves da Silva e Maria Cesaltina Silva, para, no prazo de 15 dias, procederem à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias, na edificação de que são proprietários, sita no Largo do Cruzeiro, na Vila de Febres, concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa um foco de insalubridade para o local, podendo oferecer perigo para a saúde pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

17 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / LOTE Nº. 46 / DIREITO DE PREFERÊNCIA / DE JOSÉ LUÍS DE JESUS, na qualidade de sócio-gerente da empresa «Jesus & Gil, Ldª.», requerimento datado de 15/03/04, solicitando que a Câmara Municipal de Cantanhede prescindia do direito de preferência a favor de qualquer outro interessado na aquisição do lote nº. 46, sito na Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/03/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A empresa «Jesus & Gil, Ldª.» veio na qualidade de proprietária do lote com o nº. 46 da Zona industrial de Cantanhede,

solicitar que a Câmara Municipal de Cantanhede, *prescinda do direito de preferência dessa edilidade a favor de qualquer outro interessado na aquisição do lote e eventual comprador, que se enquadre dentro das indústrias autorizadas para aquela zona.* Cumpre informar: Uma das condições de alienação do lote referido é que a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. Para exercer o direito de preferência, nos termos do n.º 1 do art.º 416.º do Código Civil *«querendo vender a coisa que é objecto do pacto (de preferência) o obrigado deve comunicar ao titular do direito, o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato».* Considerando o exposto, a requerente não cumpre o referido no citado artigo, pelo que a Câmara Municipal de Cantanhede, não poderá pronunciar-se sobre o pedido, já que não dispõe de elementos que lhe permitam decidir do exercício do direito de preferência, pois desconhece o valor da alienação e demais condições. Assim, propõe-se a notificação da empresa requerente para informar a Câmara Municipal de Cantanhede do projecto de venda e das cláusulas do respectivo contrato.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª. Paula Ribeiro, deliberou notificar a Firma Jesus & Gil, Lda. para informar a Câmara Municipal de Cantanhede do projecto de venda e das cláusulas do respectivo contrato, elementos sem os quais não poderá pronunciar-se sobre o pedido efectuado, já que não dispõe de elementos que lhe permitam decidir do exercício do direito de preferência, pois desconhece o valor da alienação e demais condições. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 23 DE MARÇO A 6 DE ABRIL DE 2004:- O Senhor Vereador

Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 23 de Março a 6 de Abril de 2004.

A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, Nº. 54 E 56, NA CIDADE DE CANTANHEDE/ DE MANUEL CARVALHO SIMÕES E ESPOSA TERESA DE JESUS CARVALHO SIMÕES, MARIA ISABEL CARVALHO SIMÕES PEREIRA, MARIA DA GRAÇA DE CARVALHO SIMÕES PEREIRA VIANA DE QUEIROZ, ANA MARIA DE CARVALHO SIMÕES PEREIRA SANTIAGO E MARIA CARMINA DA VEIGA MARQUES, contribuintes n.ºs 116466570, 122334248, 138300593,

103855351, 122000404 e 131068156, respectivamente, requerimento datado de 08/03/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua António José de Almeida, nº. 54 e 56, na Cidade de Cantanhede (processo de obras nº. 1371/88), descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 3011 e inscrito na matriz sob o artigo 2520 Urbano, a confrontar de Norte com Beatriz Maximino de Macedo, de Nascente com Rua, de Sul com António Ferreira dos Santos e de Poente com Benjamim Marques Manso, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A – Fracção com a área de 246 m², constituída por um armazém destinado a pequena indústria, comércio ou serviços correspondendo a 524,52 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B – Fracção com a área de 223 m², composta de

casa de habitação com rés-do-chão e primeiro andar e pátio correspondendo a 475,48 ‰ do valor total do prédio.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/03/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 a 22 de Março de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 7 requerimentos solicitando revalidação de

licença de condução de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa; - 1 requerimento solicitando averbamento de licença de abertura; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 21 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 1210 a 1389 da importância de 262.993,39 € (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três euros e trinta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----